



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 35/2019

“ DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO URBANÍSTICO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR NO MUNICÍPIO DE NONOAI DE ACORDO COM OS ART. 200 e 211 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012 e DE ACORDO COM OS ART. 28, 29, 30 e 31 DA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001.”

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer, o projeto de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o instrumento urbanístico da outorga onerosa do Direito de construir no município de Nonoai, conforme especifica no corpo do Projeto.

A exposição de motivos traz e justifica a necessidade do Projeto.

O Presente Projeto de Lei não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, estando seu mérito apto a ser analisado e votado pelos nobres Vereadores.

É o parecer

Nonoai, 13 de junho de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156

Assessor Jurídico

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!